

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO  
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA DS  
ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.145/0001-02, sediada na Rua Artur Rios, 1388, Loja C e Loja D, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROMILDO SOARES DOS SANTOS**, procurador, portadora da Carteira de Identidade nº 08797714-6, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 821.688.067-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000248/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 22/02/2022, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, após a reactuação, é de R\$ 23.253,70 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), e o valor global do contrato após a reactuação é de R\$ 279.044,40 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**2.2.** Objeto da contratação após a reactuação:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REACTUAÇÃO CCT 2025/2026 – VIGÊNCIA; 01/03/2025						
Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Qtde. Profissional por posto	Total Unitário Profissional	Total Mensal	Total 12 meses
1	BOMBEIRO CIVIL DIURNO	01	02	R\$ 5.577,65	R\$ 11.155,30	R\$ 133.863,60
2	BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	01	02	R\$ 6.049,20	R\$ 12.098,40	R\$ 145.180,80
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 23.253,70</b>	<b>R\$ 279.044,40</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**3.1.** O valor deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas à REACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2025, será de R\$ 10.123,52 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo ao período de março de 2025 a outubro de 2025.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE12;

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339037;

PI: 2000000E-03.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

**ROMILDO SOARES DOS SANTOS**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**